



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LIT Nº 352/91

Súmula: DÁ NOVAS DENOMINAÇÕES ÀS RUAS DO
SETOR H.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

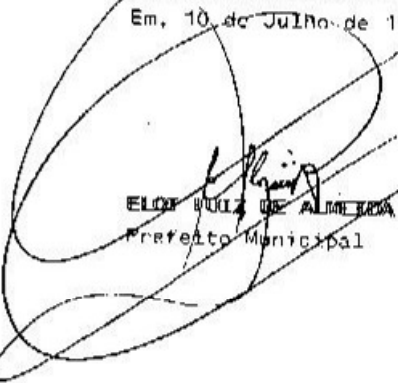
Artigo 1º - Passam as ruas do Setor H, a denominar-se:

Rua H	Rua Acropolis
Rua H-1	Rua Orquídea
Rua H-2	Rua Dracena
Rua H-3	Rua Palmeira
Rua H-4	Rua Pinheiro
Rua H-5	Rua Flamboiant
Rua H-6	Rua Acácia
Rua H-7	Rua Primavera

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, através da Secretaria competente, fará a identificação das ruas, com placas em lugares visíveis aos transeuntes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 10 de Julho de 1991.


ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal